



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

CONSELHO DIRETOR
ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA INEA/PRES Nº 923 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA
ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2),
CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE (SEAS), O
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
(INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO
BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS),
REFERENTE AO COMPERJ,
HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 19/02/2020

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de
04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme
deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de março
de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-07/026.004632/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de
Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/20 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020.

Art. 2º. O GT será coordenado por três servidores do INEA: **FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA**, id. funcional 4274288-9, **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1 e **ANTÔNIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, id. funcional 2146607-6.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir para complementar o GT: **FLÁVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id. funcional 4347916-2, **VICTOR ABREU DE ARAÚJO**, id. funcional 4461242-7, **ALEXANDRE CRUZ**, id. funcional 4351452-9, **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, id. funcional 2151026-1, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI**, id. funcional 4326641-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, id. funcional 5097894-2, **JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR**, id. funcional 4316696-2, **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3, **CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA**, id. funcional 4366903-4 e **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5.

Art. 4º. Os Coordenadores do Grupo de Trabalho ficam autorizados a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

FABIO DALMASSO COUTINHO
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Publicada em 25.03.2020, DO nº 56, página 17